



PORTARIA N. 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>02/02/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>08/02/22</u> ano <u>XV37</u> edição nº <u>3.915</u>, pág. <u>195</u>.</p> <p><u>Almeida Samuel S. Soares</u> Assinatura/Carimbo</p>
--

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 166º constante da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1682108-4, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 000.517.701-48, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **COORDENADORA** na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORD/REG**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos legais e financeiro ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 7º. A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes dos segmentos governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela representação dos trabalhadores, seguida pela dos empregadores e terminando com a do Poder Público.

§1º. A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes titulares do Conselho.

§2º. O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 8º. Pela atividade exercida no Conselho, seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º. Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT, dará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento regular do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Art. 10º. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT, destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo para execução e manutenção de políticas públicas que visam à empregabilidade dos Canabravense.

Art. 11º. O Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber à legislação vigente.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda é constituído por recursos financeiros oriundos de convênios, auxílios e subvenções, além de outras fontes em níveis municipal, estadual e federal.

Art. 12º. Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/03/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 07 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

RH/GABINETE PORTARIA N. 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N. 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 166º constante da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1682108-4, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 000.517.701-48, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **COORDENADORA na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORD/REG**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos legais e financeiro ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal